



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone: (51) 3483.9104 – www.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@alvorada.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS ALVORADA Nº 06/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2019

O Diretor-geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS Campus Alvorada nº 06/2019 – Seleção de bolsistas de extensão – 2019**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no [Edital IFRS nº 81/2018 – Bolsas de extensão – 2019](#).

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone: (51) 3483.9104 – www.ifrs.edu.br – E-mail: extensão@alvorada.ifrs.edu.br

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	16/04/2019
2.Período de inscrição dos estudantes	16/04/2019 à 18/04/2019
3.Período para seleção dos bolsistas	19/04/2019 à 25/04/2019
4.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	26/04/2019
5.Entrega de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa	até 30/04/2019

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e **entregar ao Coordenador do Projeto/Programa.**

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4. O formulário de inscrição também estará disponível no Setor de Extensão do *campus*.

6.2. O formulário de inscrição deve ser entregue ao Coordenador do Projeto/Programa, nas seguintes datas e horários:

a) **data: de 16/04 à 18/04/2019, horário: conforme disponibilidade do Coordenador do Projeto/Programa de extensão.**

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone: (51) 3483.9104 – www.ifrs.edu.br – E-mail: extensão@alvorada.ifrs.edu.br

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve entregar ao Coordenador do Projeto/Programa, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- c) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2017 e 30 de novembro de 2018, desde que anterior à entrega da solicitação de bolsa.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone: (51) 3483.9104 – www.ifrs.edu.br – E-mail: extensão@alvorada.ifrs.edu.br

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone: (51) 3483.9104 – www.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@alvorada.ifrs.edu.br

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Alvorada/RS, 16 de abril de 2019.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-geral do *Campus* Alvorada do IFRS
Portaria nº 683/2017-IFRS

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Extensão do Campus.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone: (51) 3483.9104 – www.ifrs.edu.br – E-mail: extensão@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
Sarau do Sol e da Lua: partilhas culturais entre a comunidade	Cleiton Luiz Freitas de Oliveira	3	4	01/05/2019 a 30/11/2019	Estar matriculado no 3º semestre dos cursos integrados diurnos ou Proeja noturno, ou 1º semestre do curso de graduação	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador
JG – Jornal Gausurdo	Maria Cristina Viana Laguna	1	4	01/05/2019 a 30/11/2019	Estar matriculado no curso TILLS. Ter fluência em Libras. Estar matriculado no curso de Processo Fotográfico, Audio e Vídeo ou Multimídia	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador
		1	8				
Pelas margens: arte+ativismo e/em suas intersecções	Sandro Cardoso	1	4	01/05/2019 a 30/11/2019	Estar matriculado a partir do 1º semestre dos cursos Técnico em Processos Fotográficos, Integrado em Produção Áudio e Vídeo ou Superior em Tecnologia em Produção Multimídia	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador
		1	8				
Bate-Mãos: Comunidade surda ligada	Maria Cristina Viana Laguna	1	4	01/05/2019 a 30/11/2019	Estar matriculado no 1º semestre do curso TILLS. Ter fluência mínima de Libras	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador
		1	8				
Hortas escolares agroecológicas: uma ferramenta para a promoção da educação ambiental e segurança alimentar em ambientes públicos do município de Alvorada	André Luis Demichei	3	4	01/05/2019 a 30/11/2019	Estar matriculado em cursos técnicos integrados ao ensino médio	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone: (51) 3483.9104 – www.ifrs.edu.br – E-mail: extensão@alvorada.ifrs.edu.br

Diálogos	Joana Paloschi	3	4	01/05/2019 a 30/11/2019	Estar matriculado nos cursos técnico em produção de Áudio e Vídeo ou tecnólogo em Produção Multimídia; ser criativo, responsável, comunicativo, curioso; ter boa redação.	Prova e Entrevista	- Prova: Dia 22/04 - 12h30 às 13h30 - Lab Informática – 202 - Entrevista: Dia 23/04 - 11h às 14h - Lab. Linguagem - 113 (De 5 a 10 min de entrevista por candidato/a), conforme ordem a ser divulgada no dia 22 após prova
Mãos Arterias – Versão 2019	Cristiane Esteves	2	4	01/05/2019 a 30/11/2019	Estar matriculado e cursando algum dos cursos do IFRS Campus Alvorada	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador
Pré-Vestibular Popular Minervino de Oliveira	André Luis Demichei	2	4	01/05/2019 a 30/11/2019	Estar matriculado em cursos técnicos integrados ao ensino médio	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador
Lady Blunt – Teoria e Prática instrumental do violino	Nina Magalhães Loguercio	2	4	01/05/2019 a 30/11/2019	Ter participado dos projetos de ensino ou extensão de introdução ao violino em 2018. Alternativamente, ter conhecimento prévio do instrumento musical violino	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador
Programa Permanente de Estudos Surdos - PROPES	Maria Cristina Viana Laguna	2	4	01/05/2019 a 30/11/2019	Estar matriculado no 1º semestre do curso TILLS. Ter fluência mínima de Libras	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador	Divulgação sob responsabilidade do Coordenador

* CH: carga horária semanal da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone: (51) 3483.9104 – www.ifrs.edu.br – E-mail: extensão@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital IFRS Campus Alvorada nº 06/2019 - Seleção de bolsistas de extensão - 2019** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura

Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone: (51) 3483.9104 – www.ifrs.edu.br – E-mail: extensão@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo
especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone: (51) 3483.9104 – www.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@alvorada.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone: (51) 3483.9104 – www.ifrs.edu.br – E-mail: extensão@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413
Telefone: (51) 3483.9104 – www.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@alvorada.ifrs.edu.br